

PROJETO DE LEI

EMENTA: Altera a nomenclatura da Escadaria Jorge Rosa I, localizada em Nova Palestina no Município de Vitória, que passará a denominar-se Escadaria Maria da Glória Viana Alves e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da **Escadaria Jorge Rosa I**, situada no Município de Vitória, que passará a denominar-se **Escadaria Maria da Glória Viana Alves**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, no prazo de até **90 (noventa) dias**, a substituição da sinalização existente e a atualização dos registros públicos e mapas oficiais com a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, em 30 de/abril de 2025

MARA MAROCA

Vereadora de Vitória/ES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo prestar uma **homenagem póstuma a Maria da Glória Viana Alves**, cidadã reconhecida por sua história de vida, dedicação à comunidade e contribuição social no bairro onde se localiza a Escadaria atualmente denominada "Jorge Rosa I".



Maria da Glória foi uma moradora exemplar, respeitada por todos e amplamente envolvida em ações comunitárias e solidárias ao longo de décadas. Mulher batalhadora, dedicada à família e à vizinhança, deixou um legado de afeto, solidariedade e compromisso com o bem comum.

A alteração da nomenclatura da escadaria representa não apenas um ato de justiça e reconhecimento, mas também a valorização da memória de pessoas que, mesmo sem cargos públicos ou visibilidade institucional, contribuíram de forma significativa para o tecido social e humano da nossa cidade.

Além disso, a nova denominação tem o apoio dos moradores da região, que identificam na figura de Maria da Glória Viana Alves uma legítima representante dos valores de dignidade, respeito e amor ao próximo.

Por todo o exposto, **solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei**, Vitória/ES.

Palácio Atílio Vivacqua, em 30 de/abril de 2025.

MARA MAROCA

Vereadora de Vitória/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003900330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **05/05/2025 14:26**

Checksum: **7B5ABC4D043D91620094EE891252C801845A38C06E4E56B0062B330B5534A7C4**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.